



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos**, nos termos do item 3.7 do Edital de abertura do certame.

1. Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, Cadastro Único (NIS):

1.1 O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único:

Inscrição	Candidato	Emprego
685000083	Washington Ricardo Da Conceição Junior	Coletor de Lixo

2. Das disposições finais

2.1 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via correio eletrônico (atendimento@institutoconsulplan.org.br).

2.2 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado definitivo será divulgado no dia **01 de abril de 2019**, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

Guaratinguetá, 22 de março de 2019.

INSTITUTO CONSULPLAN